



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.928, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, nos termos da Lei nº 2.929, de 30 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 225 da Lei Orgânica do Município determina a criação do Conselho Municipal da Mulher, mantido pelo Poder Público Municipal e regulamentado mediante lei específica;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.929, de 30 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o art. 1º da supracitada Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é órgão permanente, paritário, deliberativo e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, composto por igual número de representantes dos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, instituído no Município de Santa Luzia, em 06 de abril de 1994;

CONSIDERANDO a eleição dos novos membros do CMDM e da sua respectiva Mesa Diretora realizada no dia 29 de setembro de 2021, conforme Termo de Posse para exercício do mandato durante o biênio de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2023;

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, acerca da necessidade de edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMDM em razão da mencionada eleição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 2.929, de 30 de dezembro de 2008:

I - 06 (seis) representantes dos órgãos públicos e entidades públicas, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente:

1. Laudiene Ferreira Nunes, matrícula nº 33.747, como titular; e
2. Ludmila Mara Evangelista Oliveira, matrícula nº 34.140, como suplente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou Secretaria Municipal de Administração, e seu respectivo suplente:

1. Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, como titular; e
2. Erika Grasiela Ferreira, matrícula nº 33.385, como suplente;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, e seu respectivo suplente:

1. Valquíria Elvira Dias, matrícula nº 34.903, como titular; e
2. Lidiane Roberta Aparecida da Silva, matrícula nº 35.179, como suplente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e seu respectivo suplente:

1. Maria Auxiliadora Apolinário Brito, matrícula nº 34.806, como titular; e
2. Gleice Vieira Lopes, matrícula 33.959, como suplente;

¹ Comunicação Interna nº 1364/2021/SMDSC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social, e seu respectivo suplente:

1. Joana Lídia da Conceição Lopes, matrícula nº 34.770, como titular; e
2. Mariana Stefani dos Santos, matrícula nº 34.743, como suplente;

f) 01 (um) representante do Poder Legislativo, e seu respectivo suplente sendo:

1. Luíza Maria Ferreira Pinto, CPF nº XXX.333.306-XX, como titular; e
2. Paulo Henrique de Assis, CPF nº XXX.764.296-XX, como suplente;

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, integrantes de organizações sociais ou grupos de mulheres legalmente constituídos, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante da Ação Social Centro de Reintegração à Sociedade Mais Que Vencedores, e seu respectivo suplente:

1. Cibele Natália da Silva Resende, CPF nº XXX.957.116-XX, como titular; e
2. Erlaine Maria de Araújo Miranda, CPF nº XXX.060.896-XX, como suplente;

b) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia – APAE, e seu respectivo suplente:

1. Maria Rosa Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.235.536-XX, como titular; e
2. Rosângela Alves Barbosa, CPF nº XXX.078.276-XX, como suplente;

c) 01 (um) representante da Câmara das Mulheres Empreendedoras Luzienses - CAMEL, e seu respectivo suplente:

1. Gisele Parillo Calixto, CPF nº XXX.744.866-XX, como titular; e
2. Juliana Cristina dos Santos Reis, CPF nº XXX.223.926-XX, como suplente;

d) 01 (um) representante do Centro Cultural Corrente do Bem, e seu respectivo suplente:

1. Maurício da Cunha Paiva, CPF nº XXX.876.468-XX, como titular; e
2. Isabel Cristina Vieira, CPF nº XXX.368.066-XX, como suplente;

e) 01 (um) representante da Lions Clube de Santa Luzia, e seu respectivo suplente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

1. Carlos Dias Barbosa, CPF nº XXX.446.196-XX, como titular; e
2. Maria das Graças Nogueira Giovannini, CPF nº XXX.433.556-XX, como suplente;

f) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, e seu respectivo suplente:

1. Deborah Carolina Celeste da Silva Soares, CPF nº XXX.943.016-XX, como titular; e
2. Amanda Rodrigues Almeida, CPF nº XXX.898.286-XX, como suplente;

III - A Mesa Diretora será composta pelos seguintes membros:

- a) Amanda Rodrigues Almeida, CPF nº XXX.898.286-XX, como Presidente;
- b) Joana Lídia Conceição Lopes, matrícula nº 34.770, como Vice-Presidente;
- c) Isabel Cristina Vieira, CPF nº XXX.368.066-XX, como Primeira Secretária;
- d) Lidiane Roberta Aparecida da Silva, matrícula nº 35.179, como Segunda Secretária;
- e) Cibele Natália da Silva Resende, CPF nº XXX.957.116-XX, como Primeira Tesoureira; e
- f) Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, como Segunda Tesoureira.

Parágrafo único. Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 30 de setembro de 2021 até 30 de setembro de 2023, permitida a recondução por uma vez, conforme disposto na alínea IV do *caput* do art. 6º da Lei nº 2.929, de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 10/12/2021
NOME: Rosa Angela de Souza
MATRÍCULA: 10884
SETOR DE PROTOCOLO

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA